

Jornal Oficial



Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.882.862/0001-05

Rua Jose Ferreira n.º 05, Centro

São José do Bonfim-PB

Portaria n.º 021/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal n.º 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, o disposto na lei 15.388/2026 que trata das alterações relativas aos planos municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de elaboração do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir Comissão Executiva Municipal responsável em 1ª instância pela coordenação da elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pela Secretaria Municipal de Educação - SME e o Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 2.º - A Comissão será composta pela:

1. A Secretaria Municipal de Educação, como titular, a saber:
JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS – Titular.
LUCIANA SOUSA DE BRITO – Suplente
2. Dois representantes do Fórum Municipal de educação, sendo:
JOBSON SANTOS DE LIMA – Titular.
FRANCINALDA NOBRE SILVA – Suplente.
ANALIA PEREIRA MARTINS CPF: 001.215.054-13 – titular
STENIO XAVIER FERREIRA CPF 022.551.814-79 suplente
3. Um representante do Sindicato dos professores, sendo:
MARIA ALBONEIDE PERONICO DA SILVA – Titular.
DAMIANA DE SOUSA BATISTA – Suplente.
4. Um representante dos Técnicos da SME:
ANA MARIA MONTEIRO DE SOUSA – Titular.
FABIOLA JANE ALVES PEREIRA – Suplente.
5. Um representante da Equipe Pedagógica da SME:
JOSINALDA DANIEL DA NOBREGA – Titular.
CLEDENILDA NUNES T. DE SOUTO – Suplente.
6. Assessoria Educacional do Município
MARIA DO SOCORRO TRINDADE DE SOUTO MACEDO GUSMÃO – Titular.
JAQUELINE TRINDADE DE SOUTO SILVA – Suplente.

Art. 3.º A comissão terá um mandato de 1 (um) ano a contar da data de publicação desse decreto e deverá ter as seguintes competências:

- I – Coordenar a elaboração do Novo Plano municipal de Educação-PME;
- II – Organizar a Conferência Municipal de Educação – COMED;
- III – Orientar a Comissão de Elaboração do PME;
- IV - Realizar um estudo da realidade educacional municipal, apurando dados sobre a população, matrículas, infraestrutura e recursos humanos e financeiros, identificando as demandas municipal;

V - Sensibilizar e mobilizar a comunidade escolar e a sociedade civil para participar do processo de elaboração do plano;

VI - Organizar as audiências públicas e conferências municipais para promover o debate e receber contribuições para o documento-base;

VII – Elaborar o texto final do projeto de Lei que irá instituir o Plano Municipal de Educação, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal;

VIII – Pactuar e organizar o cronograma de atividades entre a comissão e as equipes técnicas de apoio;

XI - Estabelecer mecanismos de avaliação periódica das ações e o acompanhamento das metas ao longo da vigência do plano.

Art. 4.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, EM, 11 DE JUNHO DE 2026


ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional de São José do Bonfim

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.882.862/0001-05

Rua Jose Ferreira n.º 05, Centro

São José do Bonfim-PB

Portaria n.º 022/2026

FICA INSTITUÍDA A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussão sobre questões relacionadas ao acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal da Educação com profissionais envolvidos na Educação do Município, com representantes do poder executivo e com representantes da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 15.388, de 14 de Abril de 2026, em cujas disposições consta a necessidade do acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias para a Educação do Município nos próximos dez anos;

CONSIDERANDO a necessidade de refletir, estudar, monitorar e avaliar as questões afetas à concepção da Educação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituída a composição do Fórum Municipal de Educação de São José do Bonfim, Estado da Paraíba.

Art. 2.º O “FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME” terá a seguinte composição:

- I – Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS, Secretaria Municipal de Educação, CPF 64646645491; titular
EVANDERLEIA FERREIRA SOARES LIMA CPF: 078.266.464-48 - suplente
JOZINALDA DANIEL DA NÓBREGA CPF: 651.530.494-34 titular
FRANCY KIVIA PEREIRA DA SILVA CPF 061435.964-33 suplente

II. Dois Representantes da Câmara de Vereadores do Município;
MANOEL FLORENTINO DE MEDEIROS NETO– CPF: 021.415.974-47 titular
VEREADOR ALDENI BEZERRA DA SILVA– CPF: 058.524.014-04; suplente
VEREADOR EDMILSON DE OLIVEIRA ALVES– CPF: 694.152.004-30 titular
VEREADORA MARIA APARECIDA BRITO DE LIMA– CPF: 752.885.164-72. suplente

III – Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação;
FABIOLA JANE ALVES PEREIRA CPF: 965.035.214-72 titular
MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE SOUSA CPF: 036.687.774-70 suplente
ADRIANA GONÇALVES DE AMORIM CPF: 927.308.174-68 titular
EDILMA SORES MONTEIRO CPF: 872.510.354-72 suplente

IV – Dois Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:
ANALIA PEREIRA MARTINS CPF: 001.215.054-13 – titular
STENIO XAVIER FERREIRA CPF 022.551.814-79 suplente
JOBSON SANTOS DE LIMA CPF: 010.613.344-65 titular
IVANALDA DANIEL DE LIMA SOUSA CPF: 885.489.104-5 suplente

V – Dois Representante do Sindicato dos servidores Municipais;
MARIA ALBONEIDE PERONICO DA SILVA – Titular
ANA MARIA MONTEIRO RODRIGUES CPF: 395.645.924-53– Suplente
CLEDENILDA NUNES T. DE SOUTO CPF: 805.477.024-34 - Titular
FRANCISCA MARIA O. DOS SANTOS CPF: 049.741.104-03 - Suplente

VI – Dois Representantes dos Profissionais do Magistério:
FRANCINALDA NOBRE DA SILVA CPF: 646.803.984-34 - Titular
JACIARA FARIAS DA SILVA CPF: 885.448.934-49 – Suplente
MARIA DA CONCEIÇÃO DE M. QUEIROZ CPF: 203.119.744-49 - Titular
IVANALDA DANIEL DE LIMA SOUSA CPF: 885.489.104-53

VII. Dois Representantes de Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino;
TATIANA ALVES FERREIRA CPF: 070.279.304-39 - titular
JOSÉ MONTEIRO ALVES – CPF 789.362.504-00 suplente
MARIA LAYZA FERREIRA DE ARAUJO CPF: 098.864.404-57 - titular
IZONIA DA SILVA SANTOS CPF: 040.642.714-32 suplente

Art. 3º. Competirá ao Fórum Municipal de Educação, especialmente:

- I – Elaborar e aprovar seu próprio Regimento Interno, bem como as normas das conferências que coordena;
- II - Estruturar e organizar o FME que se constitui num espaço para discussão sobre questões relacionadas a Educação do município de (nome do município);
- III - Constituir as Câmaras Temáticas quando necessário por níveis e modalidades de ensino para avaliação e acompanhamento das metas e estratégias do Plano Municipal da Educação de São José do Bonfim/PB, em suas áreas de atuação ao longo do decênio 2026 a 2026;
- IV – Planejar, convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação e divulgar suas deliberações.;
- V- Acompanhar sistematicamente a implementação das metas e estratégias do PME e avaliar seus impactos;
- VI - Planejar e organizar espaços de discussão com a Sociedade, visando o debate sobre as Políticas da Educação;
- VII – Participar dos processos de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;
- VIII – trabalhar de modo articulado com o Conselho Municipal de Educação;
- XI - Zelar pela articulação das conferências e fóruns municipais com as instâncias estadual e nacional de educação;
- X - Zelar pela articulação das conferências e fóruns municipais com as instâncias estadual e nacional de educação;
- XI - Monitorar a tramitação de projetos de lei referentes à educação junto à Câmara Municipal;
- XII - Estimular a integração entre o poder público, instituições de ensino e a sociedade civil organizada.

Art. 4º. A função dos membros do FME é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, EM, 11 DE JUNHO DE 2026


ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional de São José do Bonfim

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br